

LEI Nº 2.432 /2.004 de 18 de AGOSTO DE 2.004

**Abre crédito suplementar de R\$ 30.000,00
(trinta mil reais) e dá outras providências.**

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as
seguintes dotações orçamentárias no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

02- PODER EXECUTIVO

02 – 03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.02810.2006 – DESPESAS A CARGO DO F.S.S.M.U
3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 10.000,00 – FICHA N.15
02 – 07 – ENSINO
12.361.04310.2018 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL - AUXÍLIOS
3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00 – FICHA N.53
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 30.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da
anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÕES:

02 – EXECUTIVO
02 – 04 – SETOR DE FINANÇAS
28.846.10810.2010 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 10.000,00 – FICHA N.21
02 – 07 – ENSINO
12.361.04310.1025 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS
ESCOLARES – AUXÍLIOS
4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 20.000,00 – FICHA N.55
TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 30.000,00


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de agosto de 2004.


MARTINEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação no local de costume.


NÉRCIO MAZZI
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS